Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 008/91

PROJETO DE LEI N.º 11/91

DOÇUMENTO N.º 726/91

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o funcionamento da Feira de Arte e Artesanato, na Praça 22 de Janeiro.

Processo nº 676/85

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Feira de Arte e Artesanato, na Praça 22 de Janeiro, aos domingos, observadas as prescrições regulamentares.

Art. 2º - Somente poderão participar da Feira os expositores legalmente autorizados pela Administração, que se encontrem em dia com o pagamento das respectivas taxas devidas.

Art. 3º - A autorização terá validade de um ano, expirando-se o prazo, sempre no dia 31 de dezembro, independentemente de aviso ou notificação.

Art. 4º - Independentemente do prazo, a autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, sempre que o exigir o interesse público, ou quando o interessado deixar de cumprir as determinações regulamentares.

Art. 5º - O deferimento da autorização, observados os requisitos regulamentares, dependerá do pagamento das taxas devidas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 26/03/91

ARQUIVADO EM 08/05/91
ARQUIVISTA